LEI Nº. 3154 DE 17 DE ABRIL DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIAR DE RIO PARDO E GAMELEIRA"** regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 17 de Abril de 2018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL